



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 20 de Setembro de 2023 • Ano XI • Nº 3148

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 05
Decretos	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0QWQKZDODKYQJA5M0VDOD

Contratos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Clementino do Monte, 270, Centro – Penedo/AL.

Telefone: (82) 3551-2512/3551-2642

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E GILMAR MEDEIROS SOARES 02787878431.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PENEDO/AL, CNPJ nº. 12.542.197/0001-70, com sede na Praça Clementino do Monte, 270, Bairro: Centro – Penedo/AL – CEP 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **VALMIR LESSA LÔBO SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.306.621, SSP AL e do CPF nº 067.996.554-87, residente na Rodovia Joaquim Gonçalves, nº 615, Bairro Santa Luzia, na Cidade de Penedo-AL.

CONTRATADA: **GILMAR MEDEIROS SOARES 02787878431, CNPJ 13.646.186/0001-00**, situado no Loteamento Santo Antônio, 129, Santa Isabel, Penedo/AL.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº **015/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação de valor e a prorrogação de vigência do Contrato nº 015/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor deste instrumento será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

2.2 O novo valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo estão estimadas em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) em conformidade com os créditos na conta da rubrica orçamentária abaixo indicada:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapepenedoal@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Clementino do Monte, 270, Centro – Penedo/AL.

Telefone: (82) 3551-2512/3551-2642

ÓRGÃO: 19 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1933 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PROJETO/ATIVIDADE 2173: GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1899.00.00 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pela prestação dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia bruta mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), no dia 13 de cada mês, ou no próximo dia útil caso caia em feriado ou final de semana, subsequente a cada mês trabalhado, até o término deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **015/2022** não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Penedo/ AL, 12 de setembro de 2023.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Diretor Geral – SAAE - Penedo/AL

GILMAR MEDEIROS SOARES 02787878431
CNPJ 13.646.186/0001-00

Nome: Fernando Danielle de Sousa
CPF: 071.407.254-54

Nome: Fernando Pereira Almeida
CPF: 054.704.004-09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapeenedoal@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Clementino do Monte, 270, Centro – Penedo/AL.

Telefone: (82) 3551-2512/3551-2642

EXTRATO
DE
PUBLICAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO, representado pelo seu Diretor, Valmir Lessa Lôbo Santos, torna público a celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO SAAE Nº **015/2022**, com a Empresa **CONTRATADA** GILMAR MEDEIROS SOARES 02787878431, no valor Global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), referente à Formalização para a Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços para o SAAE.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, bem como, nos demais meios de comunicação e transparência.

Penedo/AL, 12 de setembro de 2023.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Diretor Geral – SAAE - Penedo/AL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapeenedoal@hotmail.com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

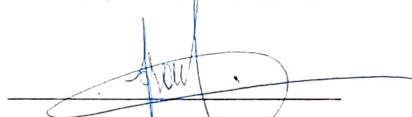
Praça Clementino do Monte, 270, Centro – Penedo/AL.

Telefone: (82) 3551-2512/3551-2642

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o extrato do contrato administrativo foi afixado no quadro de aviso do SAAE, para conhecimento dos interessados

Penedo/AL, 12 de setembro de 2023.



José Silvio dos Santos
Presidente da CPL/SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 12.540.140/0001-03
Tel: (82)3551-2512 Fax: (82) 3493

Praça Clementino do Monte, 270 - Penedo/AL - CEP: 52080-000
http://www.cpl-penedo.com.br/ www.saad.com.br

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 882, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de interesse público para o fim de desapropriação o imóvel que especifica.

O **Prefeito do Município de PENEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 2023.21063039468.RI.PMP

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para o fim de desapropriação, uma área de terreno situado na Rua D, do Loteamento Ouro Verde, Bairro Santa Izabel, no Município de Penedo, identificada pelo memorial descritivo e na anexa planta georreferenciada, com matrícula nº 8.610, e de propriedade de Denilton Salgueiro Bezerra, com as seguintes dimensões.

Área total a ser expropriada de 250,00 m², sendo 10,00m de Frente, limitando-se com a Rua D, pelo fundo, 10,00m, limitando-se com terrenos da Sra. Silvia Oliveira da Silva e da Sra. Claudeane Rosa Ferro Ferreira, pelo lado Direito 25,00m, limitando-se com a Sra. Izaura Freire Lobo, e lado esquerdo 25,00m, limitando-se com O Sr. Robson Henrique de Araújo do Nascimento.

Art. 2º Destina-se a área declarada de interesse público a execução da rede de drenagem para o Loteamento Ouro Verde de Penedo/AL.

Art. 3º Ao expropriado será pago pelo expropriante, a título de justa indenização, o valor de R\$ 46.787,33 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), quando da formalização da transferência da propriedade.

Art. 4º O valor a ser dispensado para pagamento de que trata o artigo anterior ocorrerá a conta da dotação orçamentária De 2023, do vigente Orçamento do Município de Penedo.

ÓRGÃO: 02.000 -GAPRE-GABINETE CIVIL DO PREFEITO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GAPRE-GABINETE CIVIL DO PREFEITO;

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO;

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4
Data: 2023.09.19 13:50:50
0370



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;
FONTE DE RECURSO: 1500.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS;

Art. 5º Caso resulte frustrada a desapropriação administrativa, fica desde já concedida autorização da Procuradoria Geral do Município para promoção da desapropriação Judicial do Imóvel descrito neste Decreto, com pedido de imissão provisória da posse, em face de urgência que o caso representa, mediante depósito prévio do valor da indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Penedo, 19 de setembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
4 Dados: 2023.09.19 13:51:06
-03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL